



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	338/2018
C.M.	1001

- I. Informação sucinta sobre decisões tomadas que possam ter repercussão de especial relevância para o futuro do órgão e da Administração, inclusive aquelas que decorram de atuação da Administração Municipal na esfera judicial ou na esfera administrativa, perante outros órgãos e poderes, que imponham ou possam impor ônus e ou impacto financeiro e orçamentário à Administração;
- II. Relação dos órgãos e entidades com os quais o município tem maior interação, em especial daqueles que integram outros entes federativos, organizações não governamentais e organismos internacionais, com menção aos temas que motivam essa interação;
- III. Descrição das principais ações, projetos e programas, executados ou não, elaborados pelos órgãos e entidades durante a gestão em curso; e
- IV. Relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes do órgão ou entidade, bem como dos servidores ocupantes de cargos de chefia.

Art. 6º A Comissão de Transição de Mandato terá amplo acesso, entre outras, às informações relativas a:

- I. Contas públicas e dívida fundada, bem como a relação de documentos financeiros de longo prazo; contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e a pagar;
- II. Dados referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
- III. Valores médios mensais recebidos a título de transferências constitucionais, efetuados pelo Banco do Brasil, bem como das transferências fundo a fundo (FNS e FNAS), FUNDEB, gestão plena da saúde e relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
- IV. Estrutura funcional da Administração Pública, com demonstrativo do quadro de cargos, empregos e funções públicas;
- V. Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
- VI. Assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 019
PROC. 338/2018
C.M. Coelho

- VII. Inventário de bens, dívidas e haveres da Administração Pública municipal, bem como a indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos;
- VIII. Glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Art. 7º As Secretarias Municipais, quando solicitado pela Comissão de Transição de Mandato, colocarão à disposição do colegiado:

- I. Local considerado próprio para o exercício das atividades da Comissão;
- II. Infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 8º Os membros da Comissão de Transição de Mandato deverão manter sigilo acerca dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. É dispensada a formação de Comissão de Transição de Mandato quanto houver reeleição do Chefe do Executivo.

Art. 11. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Executivo.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 9.361

FLS.	020
PROC.	338/2018
C.M.	Ca01

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 15/setembro/18 - Ano 113 - Nº 202